

Prezados Senhores - JLS:

Na qualidade de Pregoeiro da Licitação na Modalidade de Pregão, Operacionalização Presencial, IPEM-PR nº 002/2018, Protocolizado nº 14.980.136-7/2017, diante de vossa solicitação de esclarecimentos, tenho a considerar:

Esclarecimentos do item nº01: Historicamente os prazos constantes dos subitens nº 5.1 e 5.2, são cumpridos, porém vide subitem nº 5.3 do ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA.

Esclarecimentos nº 02: Vide subitem nº 15.1. Ratificando e conforme Legislação vigente os correspondentes pagamentos serão realizados mediante e a prestação efetiva do serviço, objeto do correspondente Procedimento Licitatório.

Esclarecimentos nº 03 nº04: Vide subitem nº 4.3.3 e nº 4.4.

Esclarecimentos nº 05: Vide subitem nº 15.9. Ratificando totais obrigações do IPEM-PR. Reiterando, conforme Legislação vigente todos os valores oriundos de infrações e multas de transito serão quitadas tempestivamente pelos correspondentes condutores, mediante totais formalizações por parte do IPEM-PR, igualmente tempestivas.

Esclarecimentos nº 06: Conforme EDITAL, somente Seguro Total. Valores a serem contratados, entendimento e responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. Atos ilícitos dolosos ou culposos realizados pelos condutores dos veículos automotivos locados serão passíveis de apurações de responsabilidade por parte do IPEM-PR, através de compatível Ato Administrativo. Não será aceita Autoproteção. Vide subitem nº 14.8 do ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA.

Esclarecimentos nº 07: Vide Cláusula Dez do ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO. Historicamente e Legalmente através de Indicadores Oficiais, determinados e aceitos pelo Governo.

Esclarecimentos nº 08: Os pagamentos conforme EDITAL e seus Anexos. Não conformidades realizadas pelo IPEM-PR neste evento, serão passíveis de apurações de responsabilidade por parte da Instituição, através de compatível Ato Administrativo, visando qualquer tipo de prejuízo à CONTRATADA.

Esclarecimentos nº 09: Correto entendimento. Ratifico Pregão nº 002/2018.

Esclarecimentos nº 10: Vide item nº 6.2 do ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA.

Esclarecimentos nº 11: Nos termos da Legislação vigente, mais especificadamente em toda a aplicabilidade da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Atenciosamente.

José Carpes

Pregoeiro – Portaria nº 023/2017.